



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 253 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2039 DE 11/06/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002039/24 de 11 de Junho de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

35.000,00

02 08 01 Departamento de Educação

846 12.361.0005.2114.0000 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

35.000,00
F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

482 12.271.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

-35.000,00
F.R. Grupo: 1 1 500

CAMPOS DE JÚLIO

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

Dotação: 485 E 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Dotação: 719 E 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 517 – GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I. B.G

Dotação: 487 E 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação: 721 E 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

Dotação: 721 E 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARETTI

Dotação: 721 E 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 29/08/2024 a 29/08/2025.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2024, Processo Licitatório nº 000076/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN, CPF nº 304.xxx.xxx-53/ CONTRATADO.

DECRETO Nº 253 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2039 DE 11/06/2024

Abrenorçamentovigentecréditoadicionaloespecialdaoutrasprovidências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002039/24 de 11 de Junho de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

35.000,00				
02 08 01 Departamento de Educação				
846	12.361.0005.2114.0000	Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental	35.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação				
482	12.271.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - PSS/001/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdinei de Souza Oliveira	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados: